APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 08 / 05 / 1995
PRESIDENTE

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 04 / 05 / 1995
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Decreto Legislativo nº 03 /95, de 10 de abril de 1995.

"Dispõe sobre filiação da Câmara Municipal de Caçu a **UVESGO**, autoriza pagamento de contribuição mensal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovada a filiação da Câmara Municipal de Caçu-Go., a **UVESGO** (União dos Vereadores do Extremo Sudoeste Goiano), como sócio institucional.

Art. 2º - O valor da contribuição mensal será de 100 (cem) UFIRs mensal, ficando a Câmara Municipal responsável pelo repasse a **UVESGO**, com dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 de abril de 1995.

Ver. **Valdelício Fernandes de Sousa**
- Presidente -

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por finalidade proporcionar o congraçamento de todos os vereadores e Câmaras da região, promovendo o intercâmbio entre si e com órgãos do Poder Público como forma de melhor relacionamento e de aprimoramento dos trabalhos legislativos.

Desde já, contamos com a compreensão e aprovação unânime dos dignos pares à presente matéria.

Ver. **Valdelício Fernandes de Sousa**
- Presidente -

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/95,
de 10 de abril de 1995.
Autoria: Ver. Valdelicio Fernandes de Souza
Assunto: Dispõe sobre filiação da Câmara Mu
Cipal de Caçu, a UVESGO, autoriza pagamento
de contribuição mensal e dá outras providên-
cias.

PARECER

No processo em tela, o autor trata-se de repassar contribuição mensal a UVESGO, no valor correspondente a 100 (cem) UFIRs mensal, ficando a Câmara Municipal pelo repasse, com dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.
É o Relatório.
Observados os preceitos que competem a esta **COMISSÃO,** emitimos parecer **favorável** à aprovação da matéria, uma vez que não há qualquer óbice de ordem jurídica à tramitação do presente.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 24 dias do mês de abril de 1995.

Olivino Rodrigues de Queiroz

Ver. **Olivino Rodrigues de Queiroz**
-Relator-

Ajunar Alegrido - Presidente